



# Câmara Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI-SP  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 em 31/01/2017  
 PRESIDENTE  
 02/10/2017

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017

**EMENTA:**

"ATUALIZAÇÃO PELA VARIACÃO DO INPC/IBGE, DO VALOR DA ATUAL REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, A TÍTULO DE REVISÃO ANUAL DE QUE TRATA O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E, REAJUSTE SALARIAL."

**Artigo 1º** - Fica acrescido 10,00% (dez por cento) sobre o valor da atual remuneração dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Brodowski - S.P., a título de revisão anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e, reajuste salarial.

**Parágrafo Primeiro** - O índice usado a título de revisão anual, para a correção do período de 12 (doze) meses foi o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), decorrente da variação dos meses de janeiro a dezembro/2016, equivalente a 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento).

**Parágrafo Segundo** - O índice usado a título de reajuste salarial é equivalente a 3,42% (três vírgula quarenta e dois por cento).

**Artigo 2º** - O acréscimo decorrente da presente Lei Complementar, incide sobre a remuneração a partir do mês de janeiro de 2017.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal alusivo ao exercício de 2017 e subsequentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017

Câmara Municipal de Brodowski-SP  
 Comissão Permanente de Legislação,  
 Justiça e Redação  
 de 31/01/2017  
 Presidente

JEFERSON ANTONIO MIGUEL  
 - PRESIDENTE -

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA  
 - PRIMEIRO SECRETÁRIO -

JOSÉ AUREO FURLAN  
 - SEGUNDO SECRETÁRIO -

Câmara Municipal de Brodowski-SP  
 Comissão Permanente de Finanças e Orçamento  
 de 31/01/2017  
 Presidente



# Câmara Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade proceder à atualização dos salários ou vencimentos dos servidores ativos e inativos desta Casa Legislativa Municipal.

A revisão de que trata o Projeto de Lei Complementar em questão, tem amparo legal no inciso X do artigo 37 da Carta Magna, que assim dispõe:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada ao caput pela Emenda Constitucional n.º 19/98).*

*X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices."*

O INPC/IBGE é o índice que melhor reflete a inflação do período, e a sua aplicação (6,58%) juntamente com o reajuste salarial (3,42%), somando 10,00% ao valor da atual remuneração dos servidores ativos e inativos desta Edilidade, não ultrapassando o limite previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal (70%).

Diante de tais considerações, solicitamos que a presente matéria seja apreciada e votada na **FORMA REGIMENTAL**, merecendo aprovação unânime dos Senhores Parlamentares.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017

  
**JEFERSON ANTONIO MIGUEL**  
- PRESIDENTE -

  
**ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA**  
- PRIMEIRO SECRETÁRIO -

  
**JOSÉ AURÉO FURLAN**  
- SEGUNDO SECRETÁRIO -

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia oito e doze do mês seguinte o referido instituto divulga as variações

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Dez/2016	0,14	6,5800	6,5800	1.279,2665
Nov/2016	0,07	6,4310	7,3888	1.277,4780
Out/2016	0,17	6,3565	8,5049	1.276,5844
Set/2016	0,08	6,1760	9,1548	1.274,4179
Ago/2016	0,31	6,0911	9,6238	1.273,3991
Jul/2016	0,64	5,7633	9,5582	1.269,4638
Jun/2016	0,47	5,0907	9,4929	1.261,3909
Mai/2016	0,98	4,5991	9,8199	1.255,4901
Abr/2016	0,64	3,5840	9,8307	1.243,3057
Mar/2016	0,44	2,9252	9,9071	1.235,3991
Fev/2016	0,95	2,4743	11,0780	1.229,9872
Jan/2016	1,51	1,5100	11,3091	1.218,4122



# Câmara Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**Ref.: Projeto de Lei Complementar N° 002/2017**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brodowski - S.P. (Presidente, Vereador JEFERSON ANTONIO MIGUEL; 1° Secretário, Vereador ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA e; 2° Secretário, Vereador JOSÉ AUREO FURLAN) protocolado nesta Casa de Leis em 31 de Janeiro de 2017, (o qual, "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO PELA VARIAÇÃO DO INPC/IBGE DO VALOR DA ATUAL REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, A TÍTULO DE REVISÃO ANUAL DE QUE TRATA O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E, REAJUSTE SALARIAL").

Em análise técnica, jurídica e legislativa, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do **Projeto de Lei Complementar n° 002/2017**.

Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 2017.

  
**ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA**  
PRESIDENTE

  
**LUCIANA FERREIRA**  
VICE - PRESIDENTE

  
**FABIO MÁXIMILIANO VERCEZI SEVERI**  
MEMBRO



# Câmara Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA E ORÇAMENTO.

**Ref: Projeto de Lei Complementar Nº 002/2017**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brodowski - S.P. (Presidente, Vereador JEFFERSON ANTONIO MIGUEL; 1º Secretário, Vereador ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA e; 2º Secretário, Vereador JOSÉ AUREO FURLAN) protocolado nesta Casa de Leis em 31 de Janeiro de 2017, (o qual, "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO PELA VARIAÇÃO DO INPC/IBGE, DO VALOR DA ATUAL REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, A TÍTULO DE REVISÃO ANUAL DE QUE TRATA O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E, REAJUSTE SALARIAL").

Em análise financeira e orçamentária, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do **Projeto de Lei Complementar nº 002/2017**.

Salá das Sessões, 15 de Fevereiro de 2017.

**BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO**  
PRESIDENTE

*Claudemir Menezes*  
**CLAUDEMIR MENEZES**  
VICE - PRESIDENTE

*Marcos Antonio de Araújo*  
**MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO**  
MEMBRO